



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

DE LEI Nº 012/2012

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PUBLICAÇÃO**

Publicação em Consonância  
Com o Artigo 94 da L. O. M. e  
Tasp RT 437/447 e 242/522

Em 28 / 11 / 2012

Flávia Cristina de Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 004-P 2012

*Autoriza a cessão de uso do Trator de Propriedade do Município de Rorainópolis que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo de dez (10) anos a contar da data da assinatura desta Lei, o Trator VALMETGG-VALTRA, chassis 04832407ATF1810 de propriedade do Município de Rorainópolis.

Art. 2º - O Trator descrito no caput do artº 1 será utilizado para serviços rurais concernentes ao funcionamento da Cooperativa dos Produtores de Leite do Município de Rorainópolis-RR ( Leite RLIS) com sede na BR 174 - Km 468, permanecendo o domínio e a posse do referido bem com o CEDENTE.

Parágrafo Único - O Trator ora mencionado encontra-se no patio da garagem municipal e será reformado para uso, pela Cooperativa dos Produtores de Leite do Município de Rorainópolis - RR (Leite RLIS).

Art. 3º - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o Trator, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão e Uso.

Parágrafo Único - Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público, cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a Cessão de Uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2012.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA  
Prefeito